



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 134/1965</b>		
Ementa <b>ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA DISPENSAR LEITURA DA ATA DURANTE A SESSÃO, NA CONDIÇÃO QUE ESPECIFICA.</b>		
Data da Norma <b>12/08/1965</b>	Data de Publicação <b>19/08/1965</b>	Veículo de Publicação <b>JORNAL DE JUNDIAÍ</b>
Matéria Legislativa <b><u>Projeto de Resolução n° 193/1965</u> - Aatoria: Carlos Gomes Ribeiro</b>		
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Observações <b>CÂMARA - regimento interno</b> <b>Autor: CARLOS GOMES RIBEIRO</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 03/09/1970	<b>Norma Relacionada</b> <a href="#"><u>Resolução n° 192/1970</u></a>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### RESOLUÇÃO Nº 134

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 11 de agosto de 1965, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:-**

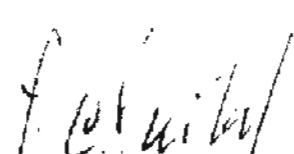
**Art. 1º - O parágrafo 6º do artigo 95 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:**


**“§ 6º - Não se procederá à leitura da ata, desde que tenha ficado na Secretaria à disposição dos vereadores, no mínimo uma hora antes da hora marcada para o início da sessão. Entretanto, se algum vereador requerer a sua leitura, ela será obrigatoriamente feita”.**

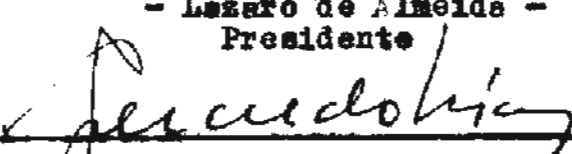
**Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**


Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco (12/8/1965)

  
\_\_\_\_\_  
- Joaquim Candelário de Freitas -  
1º Secretário.

  
\_\_\_\_\_  
- Lázaro de Almeida -  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
- Geraldo Dias -  
2º Secretário.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, EM DOZE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO. -- (12/8/1965).

  
\_\_\_\_\_  
- Guinéz Marcos Pantoja -  
Diretor Administrativo